Lei n.: 0437/57

AUTORIZA LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA E OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM ESTABELECIMENTO BANCÁRIO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de locação de prédio, para funcionamento da Prefeitura, até o limite de Cr$10.000,00 mensais;

Art. 2º Fica igualmente autorizado a contrair empréstimo, com estabelecimento bancário, até a importância de Cr$50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 30 de dezembro de 1957.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.222 de 31/12/1957